



LEI ORDINÁRIA Nº 116

de 31 de julho de 1961

Autoriza a contratar mediante Concorrência Pública ou Administrativamente, a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Cachoeira.

O Prefeito Municipal de Camapuã/MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica a Prefeitura Municipal de Camapuã, autorizada a contratar mediante Concorrência Pública ou Administrativamente, a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Cachoeira, para trânsito rodoviário e de gado, na Fazenda do Sr. Bernardino da Cunha Miranda, neste Município.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 14 de setembro de 1961.

João de Andrade de Vieira **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 116/1961 - 31 de julho de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em